



### Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: [Licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:Licitacao3@registro.sp.gov.br)

## 1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** E **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros), **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e **RUBENS MARIANO** (Técnico-Contábil), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 010/2020 de 06/01/2020; e a Equipe Técnica, os senhores **LUIZ GUSTAVO RAPINI** e **MARILAYNE DE BRITO MALTA CUGLER**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 003/2020 de 06/01/2020 e nº 028/2020 de 26/05/2020, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 181/2019 – Tomada de Preços nº 016/2019 – que tem por objeto a **contratação de empresa para realização dos serviços de cobertura de quadra pequena, na EMEF Josino Silveira, localizada na Av. Saburo Kameyama, 2378 – Bairro Agrochá, neste Município de Registro/SP**. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento das seguintes empresas e representantes: **1 – DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI – CNPJ 21.188.542/0001-00 (protocolo nº 5489, de 30/06/2020, às 10:52)**, sem representante; **2 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.941.945/0001-69 (protocolo nº 5469/2020, de 30/06/2020, às 08:28)**, representada pelo Senhor **Oscar Garcia Berber**, CPF 012.257.368-46; **3 – LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ 02.088.418/0001-28 (protocolo nº 5474/2020, de 30/06/2020, às 09:06)**, representada pelo Senhor **Patrick Janeta Soares**, CPF 462.537.668-80; **4 – ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA – CNPJ 26.883.972/0001-65 (protocolo nº 5476/2020, de 30/06/2020, às 10:07)**, sem representante. Ato contínuo o Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, passando seu conteúdo para análise e rubricas dos presentes. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas. Rubricadas e analisadas as documentações pelos representantes, este foram consultados sobre o interesse em fazer alguma observação, tendo o representante da empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA** observado o que segue: *“Eu, Patrick Janeta Soares, CPF: 462.537.668-50, representante legal da empresa Lima Soares Engenharia Ltda EPP, faço os seguintes apontamentos: Empresa Dutri: (1) Declaração de inscrição de alvará vencida; (2) ART’s dos acervos não batem com os atestados; (3) Item calha de 100mm exigido não foi apresentado. Empresa Zaramella: (1) Contrato de prestação de serviços do Engenheiro indicado não possui validade por não estar em original ou cópia autenticada, impossibilitando a empresa de usar acervos e seu nome. Empresa Hebrom: (1) Declaração de preposto, onde gera um vínculo jurídico, deve conter a assinatura do indicado o que não ocorreu. Sendo assim, solicito análise e a inabilitação das empresas citadas.”* e o representante da empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA** conforme segue: *“Zaramella: (1) Contrato engenheiro responsável / autenticar; (2) Declaração da Prefeitura Municipal de Itararé está vencida, emissão 11/02/2020;*



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: [Licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:Licitacao3@registro.sp.gov.br)

(3) Não apresentou declaração conforme solicita o Anexo VII; Lima Soares: (1) atestados não atendem a exigência de telhas; (2) Relação de equipamentos s/ especificar e sem declarar disponibilidade e não segue modelo do edital; (3) Declaração de visita não segue modelo não apresentou declaração conforme anexo VII; Dutri: (1) Atestados não atendem aos itens: telha, calha de 1,00m; (2) Não apresenta declaração do anexo VII". A sessão foi suspensa para análise dos documentos de Habilitação, sendo os representantes informados que o resultado do julgamento seria publicado no Diário Eletrônico do Município e a Ata enviada por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura ([www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)), após, os representantes se retiraram da sessão. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão, com o seguinte resultado: Referente a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital; Referente a **Qualificação Econômico-Financeira** todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital; Referente a **Qualificação Técnica** a empresa: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** não atendeu ao item a2, os quantitativos da tabela referente aos códigos 07.02.004 e 16.12.040 e também não atendeu ao item b2, não apresentou o código 07.02.004 e 16.12.040 da tabela; **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**: atendeu aos requisitos do Edital; **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP**: não atendeu ao item a2, o quantitativo da tabela referente ao códigos 16.12.040 e também não atendeu ao item b2, não apresentou o código 16.12.040 da tabela; **ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**: atendeu aos requisitos de Edital. Respondendo aos apontamentos apresentados pelo representante da empresa Lima Soares, a Comissão Permanente e a Equipe Técnica se manifestam da seguinte forma: Quanto a empresa Dutri (1) O Edital não exigia a apresentação de Alvará, sua apresentação mesmo vencida não desatende nenhum item (2) Apontamento não procede (3) Apontamento não procede; Quanto a empresa Zaramella (1) o apontamento não procede, o contrato de trabalho não está autenticado, porém o vínculo do profissional que apresentou os acervos é demonstrado através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica onde consta como responsável técnico da empresa; Empresa Hebrom (1) O Edital não exige a assinatura do indicado como preposto, o modelo exigido no Anexo X é uma indicação, que deve ser assinada apenas pelo representante legal da empresa. Quanto aos apontamentos apresentados pela empresa Hebrom Construções a Comissão Permanente e a Equipe Técnica se manifestam da seguinte forma: Quanto a empresa Zaramella (1) o apontamento não procede, o contrato de trabalho não está autenticado, porém o vínculo do profissional que apresentou os acervos é demonstrado através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica onde consta como responsável técnico da empresa; (2) A ficha cadastral está emitida na data de 11/02/2020, porém não tem data de validade e como pode ser observado no item 5.1.2 alínea 'd' não é exigido validade para esta prova de inscrição, estão de acordo com o Edital, sendo assim o apontamento não procede (3) apontamento não procede; Quanto a empresa Lima Soares (1) Apontamento tem procedência; (2) apontamento não procede; (3) apontamento não procede; Quanto a empresa Dutri (1) Apontamento procede parcialmente, conforme análise técnica realizada e já descrita acima; (2) apontamento não procede. Em sequência, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Diante da análise realizada, esta Comissão Permanente de Licitação, com base na análise técnica decide **INABILITAR** as empresas **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** e **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP** e **HABILITAR** as empresas **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA** e **ZARAMELLA**



**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: [Licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:Licitacao3@registro.sp.gov.br)

**& ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.** Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município ([www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)), conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente)

**DANIEL APARECIDO DOS SANTOS** (Membro)

**ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO** (Membro)

**LUCAS FELIPE FERRAZ** (Membro)

**MARJORIE YURI TAMASHIRO** (Membro)

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** (Membro)

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membro)

**DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária)



# PREFEITURA DE REGISTRO

---

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: [Licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:Licitacao3@registro.sp.gov.br)

**RUBENS MARIANO** (Técnico-Contábil)

### **EQUIPE TÉCNICA**

**LUIZ GUSTAVO RAPINI** (Técnico)

**MARILAYNE DE BRITO MALTA CUGLER** (Técnica)